



## RESOLUÇÃO SEI Nº 0010298499/2021 - SAS.UAC

Joinville, 31 de agosto de 2021.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### Resolução nº 052 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% – termo de colaboração n. 028/2020/PMJ da Fundação 12 de Outubro Casa Lar 02 – O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010138234

Rute Bittencourt



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010298499** e o código CRC **87963536**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.173681-5

0010298499v2



## FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

### Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – Casa Lar 02

#### 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão Entidade Concedente</b> <b>Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS</b>				<b>CNPJ</b> 08.184.785/0001-01
<b>Endereço</b> Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.221-000	<b>DDD Telefone</b> (047) 3431-3233	<b>Esfera Administrativa</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Adriano Bornshein Silva				<b>CPF</b> 017.554.889-71
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 22704175 – SSPE/SC			<b>Cargo/ Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b> 52.914
<b>Órgão / Entidade Proponente</b> <b>Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro 02</b>				
<b>E-mail:</b> coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br				<b>CNPJ</b> 79.360.475/0004-91
<b>Endereço</b> Rua Capuchinos, nº. 545 - Bairro Saguaiçu				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.221-210	<b>DDD Telefone</b> (47) 3451-3747	<b>Entidade Filantrópica</b> Sem Fins Lucrativos
<b>Conta corrente</b> 24.787-1	<b>Banco</b> Do Brasil		<b>Agência</b> 3155-0	<b>Praça de Pagamento</b> Joinville
<b>Nome do Responsável</b> Tatiane Marlise Heck				<b>CPF</b> 020.970.470-50
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 6.249.011 SSP/SC				<b>Função</b> Presidente
<b>Endereço</b> Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein				<b>CEP</b> 89.202-300



# FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

## Plano de Trabalho - 2/3

### 2 – Descrição

Título: “Fundação 12 de outubro – Casa Lar 02”	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 12 Meses após assinatura
<b>Objeto:</b> Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "02".  O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho.	
<b>Justificativa:</b> A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.	

\* APE – Após Publicação do Extrato.

### 3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "02", em atividade no Município.	R\$ 26.088,00	R\$ 313.056,00

### 4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "02".



# FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

## Plano de Trabalho - 3/3

### 5 – Cronograma da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Qtd	Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gênero alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros	-	R\$ 26.088,00	R\$ 313.056,00	Após Assinatura	12(Meses) após assinatura

### 6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	12º mês – setembro	13º mês - outubro/2021	14º mês – novembro/2021	15º mês – dezembro/2021	16º mês – janeiro/2022
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00
Meta	17º mês – fevereiro/2022	18º mês – março/2022	19º mês – abril/2022	20º mês – maio/2022	21º mês – junho/2022
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00
Meta	22º mês – julho /2022	23º mês – agosto/2022	24º – mês – setembro/2022		
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00		

### 8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:

*Jatiane Jhaek*

Nome:



## FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Presidente da Entidade